



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

## DECRETO Nº 063/2012

**SÚMULA: Promove Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/2005; 1492/2006 e 1524/2007;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam promovidos, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, os servidores públicos municipais abaixo descritos:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>PADRÃO/NIVEL</b>
Luciana Rolim Szesz	Agente Administrativo	01.01.1994	Padrão 08 Nível G
Luis Carlos Mainardes de Oliveira	Motorista	03.11.1987	Padrão 03 Nível I
Mario Roberto da Silva Alves	Auxiliar de Serviços Públicos	31.10.2002	Padrão 01 Nível D
Suzemara Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	02.08.2002	Padrão 01 Nível D
Vera Lucia da Conceição	Técnica em Enfermagem	03.01.1990	Padrão 07 Nível H

**Art. 2º** Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção dos servidores acima especificados, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

**Art. 3º** Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 22 de março de 2012.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
Prefeito Municipal